Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - Impresso/Digitalizado por: Roberta Fernandes Martins - Impresso em 09/09/2022 16:33

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 09 de Setembro de 2022.

Ofício nº 2106/2022-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) DUDA HIDALGO cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Camara Municipal de Ribeirao Preto
Protocolo Geral nº 19348/2022
Data: 19/09/2022 Horário: 10:10
ADM -

Atenciosamente

RICARDO AGUIAR
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) Nº(s) 6223/2022

À Sua Excelência
ALESSANDRO MARACA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
RIBEIRÃO PRETO - SP

Pág. 5 de 15 - Documento assinado digitalmente por RICARDO MIGUEL DE AGUIAR.
Para conferência, acesse o site https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2022/116620 e o código MA7C6AI2.

a Municipal de Ribeirão Preto por Roberta Fernandes Ma 2022 13:54

Secretaria da Saúde

PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

Ribeirão Preto, 29 de agosto de 2022.

Referente: Processo Digital nº 2022/110618

Ao Gabinete da Secretaria da Saúde,

Senhor Secretário da Saúde,

Em atenção ao Requerimento nº 6223/2022, de autoria da Sr.ª Duda Hidalgo, em que "REQUER INFORMAÇÕES ACERCA DA ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL AO DETERMINADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 DE 05 DE MAIO DE 2022":

Informamos, tempestivamente, que a Divisão de Gerenciamento de Pessoal instaurou o Processo Digital de número 2022/089117, postulando a Alteração da Lei nº 3062/2022, referente à Emenda Constitucional nº 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, e remeteu os autos à Secretaria da Administração para apreciação e deliberação superior.

Tão logo o parecer seja remetido a este departamento, comunicaremos ao Gabinete e à nobre edil.

Sendo só para o momento, aproveitamos para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Larissa Mendonça Cintra
Chefe da Div. Gerenciamento de Pessoal

Heloisa Helena de A. Batista
Diretora do Departamento Adm. e Financeiro

6223
Duda

Pag. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por JOSE CARLOS MOURA e HELOISA HELENA DE ALMEIDA BATISTA e LARISSA MENDONCA CINTRA.
Para conferência, acesse o site https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2022/110618 e o código EUAEZQY8.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Ribeirão Preto, 06 de setembro de 2022.

PMRP 2022/110618

REF.: REQUER INFORMAÇÕES ACERCA DA ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL AO DETERMINADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 DE 05 DE MAIO DE 2022.

Trata-se de Requerimento formulado pela nobre edil, a Sra. Duda Hidalgo, em sede do qual, requer informações sobre a adequação da legislação municipal aos termos do que dispõe a EC nº 120/2022.

Pelo que, cumpre ressaltar, tão logo houvera entrado em vigência o comando constitucional em questão, o Município de Ribeirão Preto, já iniciara as tratativas e discussões acerca do assunto, com vistas à observância do quanto determinado, não se eximindo, pois, de fazer cumprir os preceitos da normativa constitucional.

É certo, todavia, que a matéria demanda estudos e análise criteriosa no que compete à sua aplicabilidade e implementação por parte da Administração Pública, de modo a evitar equívocos e prejuízos, sobremodo, à categoria dos servidores envolvidos.

Mormente, ratificando a informação de que as tratativas já houveram sido iniciadas, temos instaurado o processo (Solar) nº

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2022/110618 e o código 17QY8U3M.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - Materializado por Roberto Fernandes - Marlene Ferreira 08/09/2022 13:5

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

2022/089117, o qual encontra-se tramitado para a Secretaria Municipal de Justiça para a elaboração do respectivo parecer, particularmente, para esclarecimentos sobre alguns questionamentos suscitados, justamente, no que concerne à adequação da legislação municipal ao disposto na emenda constitucional em referência.

De sorte que, a Administração Pública de Ribeirão Preto não se furtará à adequação da EC nº 120/2022 no âmbito do Município, apenas aguarda a finalização dos estudos, nos moldes da legalidade, que, cediço, é princípio norteador de todo ente federativo.

Com efeito, era o que cabia manifestar, aproveitando a oportunidade para elevar protestos de estima e distinta consideração.

ANDERSON FERREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto da Administração

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2022/110618 e o código 17QY8U3M.